

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

RESULTADO DO RECURSO

Resultado do recurso da verificação étnico-racial de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente à **1ª Reclassificação PISM**, (requerimento de matrícula de 08 a 11 de abril de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) não apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga ou não compareceu à banca recursal de heteroidentificação.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 31/07/2025, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela presidência da Comissão de Heteroidentificação, a partir da orientação da DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 22/07/2025 a 31/07/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

CPF	NOME	RESULTADO
109.XXX.XXX-08	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA	MATRÍCULA CANCELADA
185.XXX.XXX-41	ANE GABRIELE DE OLIVEIRA FONTES	DEFERIDO
704.XXX.XXX-89	DAVID FILIPE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
125.XXX.XXX-05	DEYVID SILVA AGOSTINHO INÁCIO DO CARMO	MATRÍCULA CANCELADA
163.XXX.XXX-61	EDUARDO BENJAMIM BOSCO DE PAIVA	MATRÍCULA CANCELADA
173.XXX.XXX-94	JOÃO VICTOR DUARTE CALIXTO	DEFERIDO
130.XXX.XXX-07	LUCAS XAVIER DE PAULA	INDEFERIDO
166.XXX.XXX-17	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO
162.XXX.XXX-97	MARIA FERNANDA VENTURA DOS SANTOS LEITE	DEFERIDO
703.XXX.XXX-29	MARIA SERGIA SOUZA GONÇALVES	DEFERIDO
103.XXX.XXX-09	MIRELLA FIRMINO GUERRA	DEFERIDO
102.XXX.XXX-90	PEDRO GABRIEL ROCHA DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
129.XXX.XXX-93	RIQUELME RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO
143.XXX.XXX-95	STÉFANE GABRIELE TEIXEIRA	INDEFERIDO
115.XXX.XXX-67	SUZANA WERNECK CARDOSO	DEFERIDO
702.XXX.XXX-57	THIERRY WALLYSSON LIMA LOURES	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 21 de julho de 2025